



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

PRT.0001.000004-1/2019-1ª Vara

Aracaju, 11 de setembro de 2019.

TELMA MARIA SANTOS MACHADO, Juíza Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Sergipe, no uso das atribuições conferidas pelo inciso I, alínea j da resolução nº. 10-TRF5, de 13 de maio de 1992,

CONSIDERANDO precipuamente a necessidade de conferir maior celeridade ao trâmite dos procedimentos administrativos no âmbito desta unidade, como um imperativo do princípio da eficiência,

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar competência à Direção de Secretaria da 1ª Vara para, nos afastamentos legais do titular de função comissionada (FC-05) desta unidade, designar servidor para, em substituição, exercer a respectiva função comissionada durante o período de afastamento do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Dar ciência. Publicar. Cumprir.

Aracaju, 11 de setembro de 2019.

Telma Maria Santos Machado
Juíza Federal - 1ª Vara